

Lei nº 285 de 25-10-1963

Abre crédito Especial
e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Teresopolis
decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal

de Pedralva, autorizada a pagar ao Desminos Futebol Clube, a importância de R\$10.000,00, (Dez mil cruzeiros), como auxílio ao referido clube da cidade de Itapubá.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$10.000,00, (Dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manado, portanto, a todos as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 25 de Outubro de 1963.

O Prefeito Municipal, O Secretário,
a) José Fernandes Sobrinho a) Paulo Sifra Lins Cavalley